



PORTARIA Nº 1.312-RTR/UFMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo nº 23104.040141/2022-16, resolve:

1. Aplicar ao servidor THIAGO DOS REIS ESTRELA MARQUES a penalidade de suspensão por sessenta dias, nos termos dos artigos 127, inciso II, e 129, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, diante da comprovada violação do dever funcional imposto pelos incisos I, III e X, do artigo 116, do mesmo diploma legal.

2. Converter a penalidade de suspensão em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do §2º, do art. 130, da Lei nº 8.112/1990.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 23/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5203257** e o código CRC **1B2D80C2**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

